



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA SUBCONTA RECURSOS HÍDRICOS DO FUNDÁGUA Nº 032, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos – CGSRH do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA, nos usos das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 9.866/2012, alterado pela Lei Estadual nº 10.557/2016, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2023, por videoconferência em sala virtual administrada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, localizada no município de Vitória/ES, deliberou nos seguintes termos:

Considerando o disposto no Capítulo IV da Lei Estadual nº 9.866/2012, que trata da aplicação dos recursos do FUNDÁGUA;

Considerando o Parecer Técnico Administrativo FUNDÁGUA nº 001-2023 (E-Docs 2023-9GTDON), que trata do Plano Anual de Aplicação do FUNDÁGUA: subconta Recursos Hídricos (PAA/FUNDÁGUA-SRH) para o exercício 2023, elaborado em atenção ao disposto no Inc. XI, art. 16-A da Lei Estadual nº 9.866/2012 com base nos recursos existentes na Subconta Recursos Hídricos – SRH do FUNDÁGUA em 31.12.2022; e,

Considerando que a aplicação dos recursos da SRH/FUNDÁGUA será destinada ao apoio e fomento de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, conforme disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012,

Resolve:

Aprovar, por unanimidade, no âmbito da subconta Recursos Hídricos, o **Plano Anual de Aplicação do FUNDÁGUA: subconta Recursos Hídricos (PAA/FUNDÁGUA-SRH) para o exercício 2023**, conforme tabela que segue.

PAA/FUNDÁGUA-SRH 2023		
LINHA DE AÇÃO	DESCRIÇÃO	RECURSOS (R\$)
I	Implementação de ações/projetos cujos apoios foram aprovados no âmbito da Subconta Recursos Hídricos em exercícios anteriores.	11.817.498,16
II	Implementação de ações previstas em Plano de Aplicação da AGERH, que estejam em consonância com os objetivos da Subconta Recursos Hídricos.	2.145.842,75
III*	Implementação de ações, programas e projetos que contribuam para o aumento da segurança hídrica e para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 9.866/2012.	6.263.962,76
TOTAL		R\$ 20.227.303,67

* Linha voltada a novas aplicações mediante apresentação de propostas em conformidade com diretrizes estabelecidas pelo CGSRH/FUNDÁGUA.

FELIPE RIGONI LOPES
Presidente do CGSRH/FUNDÁGUA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE RIGONI LOPES
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 10/04/2023 16:59:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2023 16:59:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-H2NLFQ>